



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 891634/2019.

CRENCIAMENTO

Razão Social: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

CNPJ N.º 03.951.168/0001-70

End.: Av. República do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.

Insc. Estadual: Isenta.

Insc. Municipal: 317.132-9

Fone/Fax: (81) 3314-7648

Email: orcamento@neconstrucoes.com.br

2021



ANEXO II

MODELO 01

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ nº 03.951.168/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO nº 004/2021**, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do **TOMADA DE PREÇO nº 004/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**.

Camaragibe/PE, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL - DIRETOR/ ENG.CIVIL/ RESP. TÉCNICO

CREA/PE - 034641-D RNP: 1800255713 / RNP Nº RG- 5918732 SDS/PE/ CPF: 030.120.764-09

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

CNPJ: 03.951.168/0001-70

Av. República do Líbano, nº 251, Torre c, sala 2009, Pina Recife/PE. CEP 51.110-160

E-mail: orcamento@neconstrucoes.com.br

FONE - (81) 3314-7648



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 080/2021
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019.

Prezados Senhores,

A empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 03.951.168/0001-70, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Pedro Celso de Castro Pita Junior, portador(a) do CPF/MF de nº 030.120.764-09, declara, sob as penas da lei e, para fins de participação no REF. **Tomada de Preço Nº 004/2021**, o Contato telefônico e e-mail corporativo para ser constado na ata da Sessão Pública.

Contato: Pedro Pita Junior
Fone/Fax: (81) 3314-7648
Email: orcamento@neconstrucoes.com.br

Razão Social: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**
CNPJ Nº 03.951.168/0001-70
End.: Av. República do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.
Insc. Estadual: Isenta.
Insc. Municipal: 317.132-9

Camargibe/PE, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL- DIRETOR/ ENG.CIVIL/ RESP. TÉCNICO

CREA/PE - 034641-D RNP: 1800255713 / RNP Nº RG- 5918732 SDS/PE/ CPF: 030.120.764-09

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

CNPJ: 03.951.168/0001-70

Av. República do Líbano, nº 251, Torre c, sala 2009, Pina Recife/PE. CEP 51.110-160

E-mail: orcamento@neconstrucoes.com.br

FONE - (81) 3314-7648



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 080/2021
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019.

Prezados Senhores,

A empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 03.951.168/0001-70, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Pedro Celso de Castro Pita Junior, portador(a) do CPF/MF de nº 030.120.764-09, declara, sob as penas da lei e, para fins de participação no REF. **Tomada de Preço Nº 004/2021**, a participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressaltando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

- I- Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- II- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.
- III- Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Camaragibe/PE, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL- DIRETOR/ ENG.CIVIL/ RESP. TÉCNICO

CREA/PE – 034641-D RNP: 1800255713 / RNP Nº RG- 5918732 SDS/PE/ CPF: 030.120.764-09

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

CNPJ: 03.951.168/0001-70

Av. República do Libano, nº 251, Torre c, sala 2009, Pina Recife/PE. CEP 51.110-160

E-mail: orcamento@neconstrucoes.com.br

FONE – (81) 3314-7648



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 080/2021
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019.

Prezados Senhores,

A empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 03.951.168/0001-70, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Pedro Celso de Castro Pita Junior, portador(a) do CPF/MF de nº 030.120.764-09, declara, sob as penas da lei e, para fins de participação no REF. **Tomada de Preço Nº 004/2021**, que tem pleno conhecimento aos requisitos da Habilitação.

Camaragibe/PE, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL- DIRETOR/ ENG.CIVIL/ RESP. TÉCNICO

CREA/PE - 034641-D RNP: 1800255713 / RNP Nº RG- 5918732 SDS/PE/ CPF: 030.120.764-09

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

CNPJ: 03.951.168/0001-70

Av. República do Líbano, nº 251, Torre c, sala 2009, Pina Recife/PE. CEP 51.110-160

E-mail: orcamento@neconstrucoes.com.br

FONE - (81) 3314-7648

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL
E-01
E-12 45645



REGISTRO GERAL 5.918.732 DATA DE EXPEDICAO 18.08.2000

NOME PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR
FILIAÇÃO Pedro Celso de Castro Pita
Bernadete de Moraes Coutinho Pita
NATURALIDADE Rio de Janeiro - RJ DATA DE NASCIMENTO 02.04.1980
DOC ORIGEM C.N.26.456 Lv.678 -A.FI.196 Cart. Lagoa da Gávia - Rio de Janeiro - RJ
CPF 030.120.764-09

Pedro Celso de Castro Pita Junior
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR, DI
LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 4224992 - e-mail: cartorio@notaspe.com.br

Cópia autenticada conforme original: vou fé.
Recife-PE 31/01/2018 08:11:11. Em test. da verdade.
Empl:3,41 TSNR:0,68 TOTAL4,09
SELO:0077248-JG101201808.01523

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada



Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.pe.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR

Nº da inscrição 030120764-09 Data do Nascimento 02/04/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, fundada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Pedro Celso de Castro Pita Junior*

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/01/97

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 4224992 - e-mail: cartorio@notaspe.com.br

Cópia autenticada conforme original: vou fé.
Recife-PE 31/01/2018 08:11:11. Em test. da verdade.
Empl:3,41 TSNR:0,68 TOTAL4,09
SELO:0077248-GW101201808.01525

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada



Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.pe.gov.br

ax

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PE

NOME
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5918732 SSP PE

CPF
030.120.764-09

DATA NASCIMENTO
02/04/1980

FILIAÇÃO
**PEDRO CELSO DE CASTRO
 PITA
 BERNADETE DE MORAIS CO
 UTINHO PITA**

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
00584294580

VALIDADE
28/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1998

OBSERVAÇÕES
 D

ASSINATURA DO PORTADOR
Pedro Celso de Castro Pita Junior

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
28/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

80131814884
 PE094489653

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1933483375

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1933483375

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111971805213910583943>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 111971805213910583943-1
 Data: 18/05/2021 12:25:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN35598-WMV9;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 09FB.F075.C261.5C06

Cetidão gerada em 24/9/2018 10:04:16

PROTOCOLO SIARCO 18/844089-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI
NIRE 26.6.0000036-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.09.28 14:34:28 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 09FB.F075.C261.5C06

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09FBF075C2615C06>

Recife, 24 de setembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 351.316.754-72 - Frederico Guilherme Mulat
Data do download - 28/09/2018 02:34:27
Código de Autenticação 09FB.F075.C261.5C06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09FBF075C2615C06>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0000036-4
Nº PROTOCOLO 18/844089-5 PROTOCOLADO 20/9/2018 10:49:34
Nº ARQUIVAMENTO 20188440895 ARQUIVADO 24/9/2018 10:04:16
EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIREL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**"NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI."****COM CONSOLIDAÇÃO****NIRE Nº 2660.000.036-4 - CNPJ Nº 03.951.168/0001-70**

Pedro Celso de Castro Pita Júnior, casado com comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, CREA/PE, nº0.346.41-D, portador da cédula de identidade RG nº 5.918.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº 595, Apartamento 402, bairro de São José, Recife-PE, CEP 50.020-455.

Titular da "NE COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 2660.000.036-4, com sede na Avenida Saturnino de Brito, nº 159, bairro de São José, cidade do Recife, CEP 50.090-310, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, resolve ajustar a presente alteração contratual da EIRELI, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO E FORO.

Alterar cláusula segunda do Ato Constitutivo, a sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Saturnino de Brito, nº 159, bairro de São José, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.090-310, Estado de Pernambuco, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida República do Líbano, nº 251 – Sala 2009, Torre C, bairro do Pina, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-160.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL.

Alterar a cláusula quarta do Ato Constitutivo, a sociedade tem por objeto social a Construção Civil em geral, estudos, projetos, fiscalizações, perícia técnica em engenharia, trabalhos topográficos, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo) e incorporações imobiliárias, não sendo vedada a sua participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

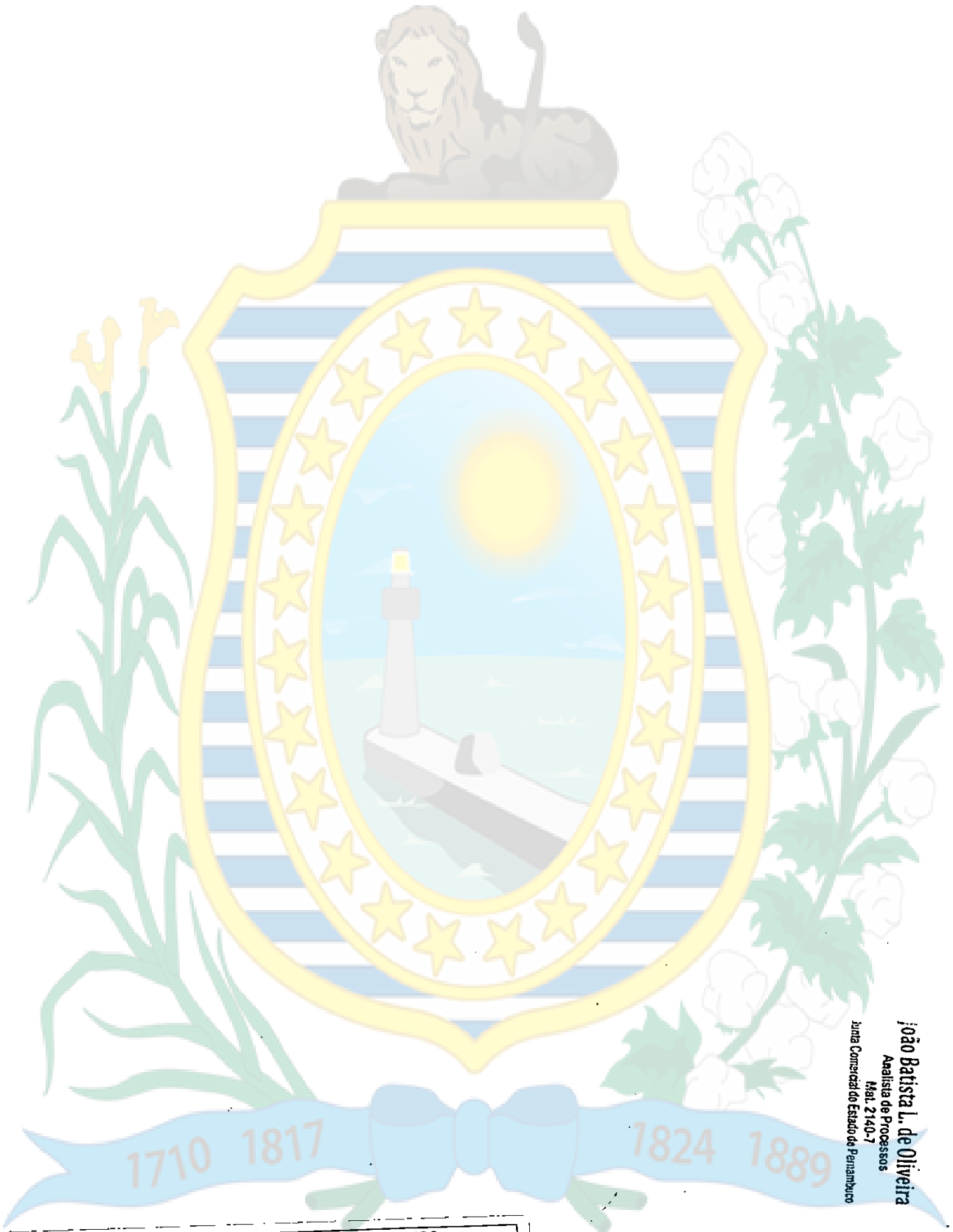
Passa, a partir desta data, a ter os seguintes Objetos Social:

Atividade Econômica Principal:

42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, - Construção de estruturas com tirantes, - Obras de contenção, - Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, - Subdivisão de terras com benfeitorias (p.ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.).
------------	---

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



João Batista L. de Oliveira
 Analista de Processos
 Matr. 2140-7
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2018
 SOB Nº: 20188440895
 Protocolo: 18/844089-5

Empresa: 26 6 0000036 4
 NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
 OBRAS CIVIS EIRELI

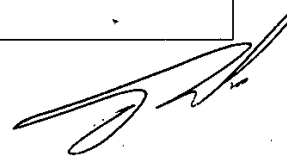
André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Atividades Econômicas Secundárias:

43.13-4-00	Obras de Terraplanagem;
43.99-1-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. - Construção de fornos industriais, - Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., - Serviços de limpeza de Fachadas, com jateamentos de areia, vapor e semelhantes;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.99-1-03	Obras de alvenaria;
71.12-0-00	Serviços de engenharia;
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7-99	Atividades Técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, - Serviços de aerofotogrametria, - Projetos de gestão de águas, - Outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente;
71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia – Serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limite, as atividades de informação cartográfica e espacial – Realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo);
41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários, - Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
43.91-6-00	Obras de fundações;
43.99-1-05	Perfuração e construções de poços de água;
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
78.20-5-00	Locação de mão-de-obra temporária;
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat/2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

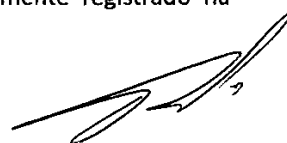



77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador;
43.99-1-01	Administração de obras;
37.02-9-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
36.00-6-01	Captação, tratamento e distribuição de água;
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.12-0-00	Construção de obras-de-arte especiais;
42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto;
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
42.91-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais tais como: construção e instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de drenagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica, construção de emissários submarinos, instalação de cabos submarinos.
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção, tais como: os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações;
71.11-1-00	Serviços de arquitetura;
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: mineração de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural.
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.39-4-01	Usinas de compostagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

Alterar a cláusula sexta do Ato Constitutivo, para aumentar o capital social de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), sendo o valor acrescido de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), decorrente do lucro acumulado conforme apuração do balanço contábil com encerramento em 31/12/2017, devidamente registrado na

João Batista L. de Oliveira
 Analista de Profissionais
 Matr. 2140-7
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco




JUCEPE sob o nº 20188713662, em 27/07/2018, totalmente integralizado, em moeda corrente, pelo titular da seguinte forma:

Sócio	N.º Quota	Percentual %	R\$
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR	2.500.000	100	2.500.000,00
Total	2.500.000	100	2.500.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “**NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**”. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Avenida República do Líbano, nº 251 – Sala 2009, Torre C, bairro do Pina, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-160.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social:

Atividade Econômica Principal:

42.99-5-99	<p>Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de estruturas com tirantes, - Obras de contenção, - Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, - Subdivisão de terras com benfeitorias (p.ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.).
------------	--

Atividades Econômicas Secundárias:

43.13-4-00	Obras de Terraplanagem;
43.99-1-99	<p>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de fornos industriais, - Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., - Serviços de limpeza de Fachadas, com jateamentos de areia, vapor e semelhantes;

João Batista L. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2140
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco




41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.99-1-03	Obras de alvenaria;
71.12-0-00	Serviços de engenharia;
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7-99	Atividades Técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, - Serviços de aerofotogrametria, - Projetos de gestão de águas, - Outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente;
71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia – Serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limite, as atividades de informação cartográfica e espacial – Realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo);
41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários, - Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
43.91-6-00	Obras de fundações;
43.99-1-05	Perfuração e construções de poços de água;
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
78.20-5-00	Locação de mão-de-obra temporária;
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
43.99-1-01	Administração de obras;
37.02-9-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
36.00-6-01	Captação, tratamento e distribuição de água;
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




42.12-0-00	Construção de obras-de-arte especiais;
42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto;
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
42.91-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais tais como: construção e instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de drenagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica, construção de emissários submarinos, instalação de cabos submarinos.
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção, tais como: os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações;
71.11-1-00	Serviços de arquitetura;
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: mineração de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural.
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.39-4-01	Usinas de compostagem.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	N.º Quota	Percentual %	R\$
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR	2.500.000	100	2.500.000,00
Total	2.500.000	100	2.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade poderá ser exercida pelo titular e/ou por administrador não titular, designado em Ato Deliberativo ou no Ato Constitutivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador não titular poderá adotar designação específica de cargo indicado no ato da nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador não titular poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante Ato Deliberativo ou alteração do Ato Constitutivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O titular administrador adotará a designação de “DIRETOR EXECUTIVO”.

CLÁUSULA NONA – A administração da empresa caberá ao titular PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido a critério do titular.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social corresponde ao ano civil, podendo ser levantado balanço patrimonial e procedida apuração de resultado em período mensal ou trimestral para efeito de distribuição de lucros intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social será elaborado o inventário, balanço patrimonial e apuração do resultado anual. (art. 1.065, CC/2002).

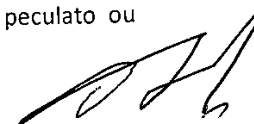
DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito o titular, a sucessão da titularidade da empresa dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por decisão do titular, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Recife, capital do estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, para que surta os efeitos legais, lavra este instrumento em uma única via.

Recife/PE, 02 de agosto de 2018.

[Handwritten signature of Pedro Celso de Castro Pita Júnior]

PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR
CPF/MF nº 030.120.764-09

6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Testemunhas:

[Handwritten signature of Otávio Augusto Aragão Gomes]
Otávio Augusto Aragão Gomes
CPF: 327.384.634-87

[Handwritten signature of Shirley de Castro Militão]
Shirley de Castro Militão
CPF: 025.741.134-89

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA - Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50018-110 - Recife - PE - Fone: (51) 3434-9797 - E-mail: ctronotario@notario.com.br

Reconheço a firma Por Semelhança PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR Em teste da verdade. Emol: 3,90 (T\$) v. Br Total: 24,00 Recife-PE 11/09/2018 14:48:46 SELO: 0077248.0DB08201804.03135 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente AutORIZADA



[Handwritten signature of João Batista L. de Oliveira]
João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat/214077
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

1824 1889





João Batista L. de Oliveira
 Analista de Processos
 Matr. 21407
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2018
 SOB Nº: 20188440895
 Protocolo: 18/844089-5
 Empresa: 26 6 0000036 4
 NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 351.316.754-72 - Frederico Guilherme Mulat
 Data - 24/9/2018 10:04:16
 Código de Autenticação 09FB.F075.C261.5C06
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09FBF075C2615C06>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0000036-4
 Nº PROTOCOLO 18/844089-5 PROTOCOLADO 20/9/2018 10:49:34
 Nº ARQUIVAMENTO 20188440895 ARQUIVADO 24/9/2018 10:04:16
 EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

